



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria dos Recursos Hídricos

COORDENADORIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS (CGERH)

OUTORGA DE DIREITO DE USO Nº 431/2016

PORTARIA Nº 747/2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art 6º, da Lei nº 14.844, de 28 de dezembro de 2010, publicada no D. O. E de 30 de dezembro 2010, com o objetivo de assegurar o controle quantitativo e qualitativo dos usos e o efetivo exercício dos direitos de acesso a água, e com base nos pareceres técnico e jurídico constantes nos autos do processo administrativo nº 0259681/2016, outorga o DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS, a M DOMICE DE OLIVEIRA - ME, CPF/CNPJ 63.462.378/0001-27 nos seguintes termos:

I - CARACTERIZAÇÃO DA FONTE DE SUPRIMENTO

1 - Denominação da fonte: Bateria de poços

2 - Capacidade da fonte: 183,33l/s

3 - Bacia: Baixo Jaguaribe

Sub-bacia:

4 - Município: Jaguaruana

Distrito: Jaguaruana

Localidade: Sítio Córrego dos Macacos

5 - Coordenadas do local de captação ou centro da área do espelho: LAT:PT1 9460377; PT2 9460175; PT3 9460248; PT4 9460336; PT5 9460279; PT7 9460347; PT9 9460439; PT10 9460425; PT119460250; PT12 9460562 e PT13 9460512N LONG: PT1622183; PT2622036; PT3 621891; PT4 621959; PT5 622031; PT7 622133; PT9 622277; PT10 622370; PT11622250; PT12 622328 e PT13 622408E

II - ELEMENTOS DA OUTORGA

1 - Período de validade da outorga - 04 anos - (07 de junho de 2016 a 07 de junho de 2020)

2 - Local de uso: Sítio Córrego dos Macacos

3 - Volume outorgado: 1.314.629,57m³/ano

Área de espelho: m²

4 - Vazão outorgada: 61,78l/s

Vazão contínua: l/s

5 - Tempo de aplicação da vazão outorgada: 20horas/dia

Zdias/semana

6 - Finalidade do uso da água: Aquicultura, camarão em 18 viveiros, sendo uma área total de 29,50hectares

III - ELEMENTOS RELEVANTES DA OUTORGA

1 - A outorga do direito de uso dos recursos hídricos, de que trata esta portaria, poderá ser suspensa pela SRH, de forma total ou parcial, em definitivo ou por prazo determinado, sem qualquer direito de indenização ao usuário, de acordo com o disposto no art. 11, da Lei 14.844/2010.

2 - A cobrança pelo uso dos recursos hídricos superficiais ou subterrâneos obedecerá aos critérios estabelecidos no art. 16, da Lei 14.844/2010.

3 - Esta outorga terá realocação de água anualmente em função da disponibilidade hídrica da bacia hidrográfica.

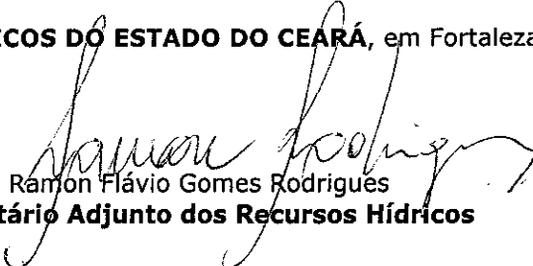
4 - O outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

5 - Em se tratando de destinação ao consumo humano é necessário o tratamento da água.

6 - A outorga deverá ser renovada sistematicamente, com 03 (três) meses antes de expirar o prazo da vigência, garantido assim, o seu direito de acesso à água.

7 - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação Federal, Estadual ou Municipal e entrará em vigor na data de sua publicação no D.O.E.

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de junho de 2016.


Ramon Flávio Gomes Rodrigues
Secretário Adjunto dos Recursos Hídricos